



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
recebido em 14/03/18
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 2018.
(Autor: Vereador Alécio Espínola/PSC)

Altera a Lei Municipal nº 3.261, de 1º.7.2001 (Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer como órgão municipal de trânsito a Companhia Cascavelense de Transporte e Trânsito).

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta lei acrescenta ao art. 21-B a Lei Municipal nº 3.261, de 2001 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21-B. Os agentes do EstaR, que verificarem veículos estacionados irregularmente nas vagas destinadas especialmente a pessoas idosas e a pessoas com deficiências, deverá fotografar o veículo, como meio de prova do cometimento ilícito por parte do condutor e aplicar a multa”.

“Parágrafo único. Entende-se com irregular o veículo estacionado nas referidas vagas sem o devido comprovante de credenciamento instalado no vidro ou colocado a vista no painel do veículo”.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos oriundos da dotação orçamentária nº 3.4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes, previsto na Lei Orçamentária Anual da Companhia de Engenharia de Transporte e Tráfego – Cettrans.

Art. 3º Esta lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 66º aniversário de Cascavel.
Em 14 de março de 2018.


Alécio Espínola
Vereador/PSC

Justificação

A proposição em espeque, busca apenas garantir a ação do Agente do EstaR, quando da aplicação de multas em veículos estacionados irregularmente, nas vagas do EstaR, destinadas a pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Muitos agentes estão reclamando que usuários relatam que não estavam estacionados irregularmente e que o agente agiu de má fé na aplicação da multa. E, é sabido por todos que esses agentes agem dentro das suas atribuições com boa fé pública, o que já lhes garantiriam a idoneidade na aplicação dessas multas. Porém, o que estamos vendo é que esses agentes são agredidos verbalmente por usuários irresponsáveis, e que podem levar a opinião pública a reagir contrariamente aos agentes.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Com a fotografia, estará esse agente, comprovando ainda mais, a ação aplicada no exercício de suas funções.

Importante destacar que há recursos orçamentários na Lei Orçamentária em vigor da Cettrans que podem ser utilizados para a compra de equipamentos fotográficos para os agentes de trânsito, uma vez que um dos objetivos da Cettrans é melhorar o controle no sistema de estacionamento regulamentado.

Espero, pois, contar com a aprovação dos Nobres Pares a este projeto de lei.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018
Relação da Despesa
Orçamento de Investimento
CETTRANS

				VALOR ORÇADO
22 Cettrans - Cia de Eng.de Transp.trafego				
22.001 - Cettrans - Cia de Eng. de Transp.trafego				
0015.0453.0046.2114 - Desenvolver ações de planejamento e gerenciamento do sistema de transporte coletivo				
169	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00082 - Recursos gerados pela CETTRANS	420.000,00
170	33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	00082 - Recursos gerados pela CETTRANS	390.000,00
185	33190130000000000000	Obrigações patronais	00082 - Recursos gerados pela CETTRANS	800.000,00
191	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00082 - Recursos gerados pela CETTRANS	300.000,00
197	33390300000000000000	Material de consumo	00082 - Recursos gerados pela CETTRANS	520.000,00
199	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00082 - Recursos gerados pela CETTRANS	1.680.000,00
200	33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00082 - Recursos gerados pela CETTRANS	30.000,00
188	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00082 - Recursos gerados pela CETTRANS	15.000,00
TOTAL POR FUNCIONAL				3.955.000,00
0015.0453.0046.2115 - Revitalizar e manter os terminais de transbordo				
167	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00082 - Recursos gerados pela CETTRANS	140.000,00
176	33390300000000000000	Material de consumo	00082 - Recursos gerados pela CETTRANS	190.000,00
TOTAL POR FUNCIONAL				330.000,00
0015.0453.0046.2116 - Instalar novos abrigos de ponto de ônibus e manter os existentes				
168	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	00082 - Recursos gerados pela CETTRANS	20.000,00
180	33390300000000000000	Material de consumo	00082 - Recursos gerados pela CETTRANS	150.000,00
183	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00082 - Recursos gerados pela CETTRANS	110.000,00
TOTAL POR FUNCIONAL				280.000,00
0015.0453.0046.2117 - Revitalizar e modernizar o terminal rodoviário				
172	34490510000000000000	Obras e instalações	00082 - Recursos gerados pela CETTRANS	100.000,00
181	34490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00082 - Recursos gerados pela CETTRANS	400.000,00
192	34490300000000000000	Material de consumo	00082 - Recursos gerados pela CETTRANS	300.000,00
TOTAL POR FUNCIONAL				800.000,00

Unidade 2 - Fundo Municipal de Habitação Programa 0032 - Habitação Popular								
Objetivos:								
Público Alvo: Famílias de Baixa renda residentes na área urbana, rural e assentamentos fundiários.								
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Inscritos em Programas de Habitação de Interesse Social	70	01/01/2018	Unidade	5399.00	500.00	900.00	450.00	150.00
Déficit Habitacional apurado pela Fundação João Pinheiro com base no censo do IBGE 2010 para famílias limitadas a 3 salários mínimos	1325	04/08/2017	Pessoas	5399.00	500.00	900.00	450.00	150.00
Órgão 22 - Cettrans - Cia de Eng.de Transp.trafego Unidade 1 - Cettrans - Cia de Eng. de Transp.trafego Programa 0045 - Trânsito com Segurança								
Objetivos:								
Ampliar a segurança no trânsito, visando melhoria contínua da fluidez para pedestres e condutores nas vias urbanas. Reestruturar e adequar o sistema de circulação viária e de tráfego, através da implantação de novos binários, de sistema eletrônico de controle de velocidade, sistema cicloviário, da Zona Central de Tráfego, corredores exclusivos para transporte coletivo. Ampliação, readequação e modernização de áreas do sistema de estacionamento regulamentado, promovendo melhorias nos controles, e cobrança pelo tempo efetivamente utilizado do sistema. Buscar meios para proporcionar melhorias no fluxo de tráfego e segurança no trânsito e mobilidade no sistema, de modo a privilegiar pedestres e meios de transporte não motorizados. Dar continuidade ao Programa de Redução de Acidentes de Trânsito - PRAT e promover e participar de projetos e programas de educação e de segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Implantar os objetivos do P.V.T. (Projeto Vida no Trânsito), tendo como finalidade primordial a redução de acidentes/óbitos no trânsito. Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito. Elaborar em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo, redução de acidentes e preservação da vida.								
Público Alvo: Municípios de Cascavel (condutores e pedestres)								
Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Inicial	Metas Previstas			
					2018	2019	2020	2021
Índice de Acidentes nas vias Urbanas.	106	01/01/2018	Unidade	173.00	170.00	168.00	167.00	165.00